



Barra Mansa, 31 de julho de 2018.

Senhores Pais e/ou Responsáveis:

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Por determinação do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, a partir do ano 2017, as instituições privadas de ensino que objetivam serem certificadas como Entidades de Assistência Social - área da educação - e que ofertam vagas para alunos bolsistas, deverão solicitar às famílias que no ato da apresentação de documentos comprobatórios da condição financeira familiar apresentem também o Número do **Cadastro Único**:

### PORTARIA NORMATIVA Nº 15, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

**“Art. 10. O processo de seleção de bolsistas e de demais beneficiários, segundo o perfil socioeconômico, condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos na Lei n.º 12.101, de 2009. Parágrafo único. Os bolsistas e demais beneficiários de que trata o caput deverão ser selecionados, prioritariamente, a partir do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.”**

**O que é Cadastro Único ou CadÚnico?** \*O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registrados informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Em caso das famílias que não foram registradas a orientação é que a mesma realize o cadastro - CadÚnico.

**Local para realizar o cadastro: Rua Luiz Ponce, n° 263, Centro – Barra Mansa/RJ (Prefeitura)**

**Setor: Bolsa Família**

**Horário de Atendimento: 8h 30min às 16h**

**Telefone: (24) 2106 - 3445**

### Quais documentos devem ser apresentados no ato do cadastro?

#### Menores de 18 anos:

- Certidão de Nascimento;
- Declaração Escolar.

#### Maiores de 18 anos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Identidade;
- CPF (obrigatório a apresentação);
- Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Contracheque (se tiver);
- Conta de luz e água (atual).

**Obs:** Todos os documentos deverão ser originais de todas as pessoas que residem na casa. Conforme orientado pelo Setor de Cadastramento, **NÃO** será feito o cadastramento (ou recadastramento) na falta de algum documento.

A família que participa de qualquer programa do governo federal **NÃO PRECISA REALIZAR O CADASTRO**, essas por serem incluídas em programas sociais já possuem o Cadastro Único, basta apenas verificar se está em dia com as informações prestadas já que são válidas por dois anos.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAR O NÚMERO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CadÚnico no Colégio Verbo Divino juntamente a entrega dos documentos para solicitação de bolsa de estudos 2019, será até 31/12/2018.**

FONTE: \* <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve> (com adaptações).